



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 27.251.502/0001-41, para serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, através do credenciamento nº 11/2024.

2. Especificações e quantitativos

Contratação para serviços especializados conforme demonstra a tabela abaixo, que será pago de acordo com a produção estimativa mensal, utilizando os serviços de acordo com o credenciamento nº 11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	0070027 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	140	Und	R\$ 14,65	R\$ 2.051,00
2.	0070029 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1225	Und	R\$ 37,24	R\$ 45.619,00
3.	0070034 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	840	Und	R\$ 7,06	R\$ 5.930,40
4.	0070040 - DOSAGEM DE AMILASE	280	Und	R\$ 10,37	R\$ 2.903,60

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

5.	0070042 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	280	Und	R\$ 8,69	R\$ 2.433,20
6.	0070043 - DOSAGEM DE CALCIO	1050	Und	R\$ 7,06	R\$ 7.413,00
7.	0070048 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1190	Und	R\$ 9,21	R\$ 10.959,90
8.	0070607 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1190	Und	R\$ 7,98	R\$ 9.496,20
9.	0070049 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.100	Und	R\$ 7,06	R\$ 14.826,00
10.	0070609 - DOSAGEM DE CREATININA	2.100	Und	R\$ 7,06	R\$ 14.826,00
11.	0070050 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	525	Und	R\$ 11,23	R\$ 5.895,75
12.	0070055 - DOSAGEM DE FERRITINA	1.050	Und	R\$ 24,35	R\$ 25.567,50
13.	0070056 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	210	Und	R\$ 14,55	R\$ 3.055,50
14.	0070063 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	70	Und	R\$ 9,74	R\$ 681,80
15.	0070064 - DOSAGEM DE GLICOSE	1.190	Und	R\$ 7,06	R\$ 8.401,40
16.	0070067 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	1.750	Und	R\$ 15,06	R\$ 26.355,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

17.	0070079 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	70	Und	R\$ 7,65	R\$ 535,50
18.	0070080 - DOSAGEM DE SODIO	280	Und	R\$ 6,20	R\$ 1.736,00
19.	0070084 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2.100	Und	R\$ 6,75	R\$ 14.175,00
20.	0070086 - DOSAGEM DE UREIA	1.050	Und	R\$5,10	R\$ 5.355,00
21.	0070087 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	1.050	Und	R\$ 21,41	R\$ 22.480,50
22.	0070102 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	700	Und	R\$ 4,67	R\$ 3.269,00
23.	0070108 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	35	Und	R\$ 11,90	R\$ 416,50
24.	0070109 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	175	Und	R\$ 9,37	R\$ 1.639,75
25.	0070110 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	84	Und	R\$ 4,67	R\$ 392,28
26.	0070130 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	105	Und	R\$18,47	R\$ 1.939,35
27.	0070133 - HEMOGRAMA COMPLETO	2.100	Und	R\$ 13,30	R\$ 27.930,00
28.	0070171 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	210	Und	R\$ 10,52	R\$ 2.209,20

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

29.	0070196 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	35	Und	R\$ 7,92	R\$ 277,20
30.	0070222 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	105	Und	R\$ 21,30	R\$ 2.236,50
31.	0070234 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	105	Und	R\$ 20,81	R\$ 2.185,05
32.	0070241 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	140	Und	R\$ 25,08	R\$ 3.511,20
33.	0070242 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1.050	Und	R\$ 26,79	R\$ 28.129,50
34.	0070244 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	35	Und	R\$ 19,18	R\$ 671,30
35.	0070245 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	210	Und	R\$ 26,62	R\$ 5.590,20
36.	0070249 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	105	Und	R\$8,55	R\$ 897,75
37.	0070257 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	210	Und	R\$ 12,44	R\$ 2.612,40
38.	0070260 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	140	Und	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

39.	0070261 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	140	Und	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
40.	0070290 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	350	Und	R\$ 6,66	R\$ 2.331,00
41.	0070291 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	70	Und	R\$ 50,30	R\$ 3.521,00
42.	0070292 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	70	Und	R\$ 10,55	R\$ 738,5
43.	0070386 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	70	Und	R\$ 16,63	R\$ 1.164,10
44.	0070391 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	105	Und	R\$ 16,94	R\$ 1.778,70
45.	0070394 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	70	Und	R\$ 15,07	R\$ 1.054,90
46.	0070395 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	70	Und	R\$14,49	R\$ 1.014,30
47.	0070396 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	840	Und	R\$14,48	R\$ 12.163,20
48.	0070398 - DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	70	Und	R\$ 43,09	R\$ 3.016,30
49.	0070422 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	35	Und	R\$15,22	R\$ 532,70
50.	0070431 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	280	Und	R\$14,38	R\$ 4.026,40

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

51.	0070434 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	840	Und	R\$ 18,44	R\$ 15.489,60
52.	0070437 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	280	Und	R\$14,36	R\$ 4.020,80
53.	0070592 - TIPAGEM SANGUÍNA	75	Und	R\$10,67	R\$ 800,25
54.	0070081 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.050	Und	R\$ 6,25	R\$ 6.562,50
55.	0070082 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	420	Und	R\$ 6,25	R\$ 2.625,00
56.	0070521 - D DIMERO	420	Und	R\$ 80,00	R\$ 33.600,00
57.	0070296 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1.050	Und	R\$ 5,13	R\$ 5.386,50
58.	0070373 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	105	Und	R\$ 18,59	R\$ 1.951,95
59.	0070112 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	105	Und	R\$ 22,24	R\$ 2.335,20

3. Justificativa da contratação

A solicitação justifica-se diante da necessidade da aquisição de serviços de exames laboratoriais clínicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de disponibilizar, visando à realização de diagnósticos e acompanhamento de tratamentos, o atendimento aos pacientes que necessitam de tais serviços. Faz-se essencial a aquisição dos itens relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

4. Requisitos da contratação:

- 4.1** A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de serviços de exames laboratoriais clínicos, que atende toda a população incluindo as demandas da Rede Básica de Saúde, Urgência Municipal, Pronto Atendimento Municipal e Demandas Judiciais.
- 4.2** Os serviços deverão estar de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, seguindo as diretrizes dadas, para que seja feita uma contratação segura, clara, obedecendo às normas contratuais vigentes.
- 4.3** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

5. Prestação dos serviços e critérios de aceitação do objeto

- 5.1.** A prestação dos serviços pode ser de forma mensal, a partir da emissão da ordem de serviço, de acordo com solicitação de quantitativo pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.2.** Os serviços deverão ser prestados nas instituições credenciadas, com localização em Currais Novos/RN.
- 5.2.1** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6. Justificativa para Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

6.1 A contratação de serviços de Exames Laboratoriais Clínicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN não exige a elaboração de um novo estudo técnico preliminar (ETP), pois o processo licitatório do Credenciamento 11/2024 já conta com um ETP previamente realizado, dispensando a necessidade de nova avaliação. Dessa forma, a dispensa do ETP evita retrabalho, garante maior agilidade no atendimento das demandas e está alinhada aos princípios de eficiência na administração pública.

7. Obrigações da contratante

Sem prejuízo de outras obrigações deste Termo de Referência, caberá ao Contratante:

- 7.1** Para realização do serviço especificado, será formalizado diante um contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência;
- 7.2** O servidor responsável pela gestão do contrato deverá: solicitar, acompanhar e fiscalizar o serviço prestado pela contratada, assim como certificar-se da plena qualidade na execução destes serviços;
- 7.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5** Solicitar a adequação de serviços considerados fora das condições especificadas.
- 7.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

8. Obrigações da contratada

- 8.1. Estar em condições de fornecer o item especificado no referido termo;
- 8.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia e qualidade dos serviços prestados;
- 8.3. Fornecer o serviço em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 8.4. A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do serviço fornecido;
- 8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante qualquer fato extraordinário ou anormal ocorrido durante a execução do serviço, para adoção das medidas cabíveis;
- 8.6. A contratada deverá manter os dados cadastrais atualizados, durante o período da prestação de serviço, telefone e endereço, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração de dados;
- 8.7. **A empresa deverá realizar os atendimentos no município de Currais Novos/RN;**
- 8.8. **Deve dispor dos equipamentos e material de consumo necessários para a realização de procedimentos, quando necessário;**
- 8.9. Fornecer endereço de e-mail válido para recebimento de comunicação oficial;
- 8.10. O contratado se obriga a verificar regularmente o endereço de e-mail fornecido.

9. Do pagamento

- 9.1. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento, em ordem cronológica de apresentação da nota fiscal e por fonte diferenciada de recurso, conforme estabelecido no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

2º e 3º da Resolução 011/2024 – TCE e art. 141 da Lei 14.133/2021. O prazo de pagamento será em até 30 dias, a contar do atesto na nota fiscal.

- 9.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 9.5.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato;
- 9.6.** Será rescindido o contrato por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 9.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 9.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 9.9.** É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas) e com Controladoria Geral da União - Certidão Negativa Correccional (Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

10. Período de prestação dos serviços

10.1 Os serviços deverão ser prestados de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro do mesmo ano.

10.2 Os serviços serão prestados a partir da vigência deste contrato.

11. Das sanções administrativas

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentalmente com base nas disposições dos artigos 156 a 163, no caso de ocorrência dos fatos dispostos no art. 155, todos da lei nº 14.133/21.

12. Da fiscalização dos serviços:

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde designará como fiscal deste Contrato a enfermeira Camila Araújo Florêncio de Lima, CPF 068.999.054-50, em cumprimento ao que dispõe na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de um agente público para a fiscalização e gestão de contratos, incluindo o acompanhamento da execução do contrato e a avaliação do desempenho do prestador de serviços.

12.2 Os itens deste Termo de Referência estarão a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se o prestador de serviço contratado a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados;

12.3 Cabe a contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

13. Alteração subjetiva:

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. Da rescisão contratual:

14.1. De acordo com o Art. 138. da Lei 14.133/2021 a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 De acordo com o Art. 139. da Lei 14.133/2021 a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

Currais Novos/RN, 02 de Junho de 2025.

Alana de Moraes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Decreto nº 5523/2025